



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

PORTARIA N.º 236 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade, em consonância ao art. 1º da Lei Complementar n.º 131/2019, que alterou o art. 56 da Lei Complementar n.º 004/2001, introduzindo os parágrafos 3º e 4º, que disciplinam a concessão de insalubridade, conforme identificação em laudo técnico de condições ambientais de trabalho — LTCAT, realizado por profissional especializado, com vigência para 2020/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Guatambu – SC.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e, de conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e do **LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **FABIO SIEG**, ocupante do cargo de motorista, em desempenho temporário de suas funções na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serv. Públicos, em virtude da Portaria n. 199/2020, que determinou lotação provisória enquanto durar as normativas de enfrentamento da pandemia (Covid-19).

Art. 2º O adicional mencionado no art. 1º deixa de ser devido, com o retorno do *status a quo*, ou seja, quando não mais estiver o servidor público sujeito aos agentes nocivos que ensejam o seu pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2020, até a cessação dos efeitos da Portaria n.º 199/2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guatambu, 13 de agosto de 2020.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal